

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPI 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Cacapava do Sul

## 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 4978/2019 Edital n° 2814/2019

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Giovani Amestoy da Silva,** brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CPF nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA ANTÔNIO CLAIR LUIZ DA SILVA - ME**, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alterações nas Cláusulas Décima Quarta, Décima Sétima e Décima Oitava do Contrato Original, que passam a terem as seguintes redações:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância de R\$ 446,24 (Quatrocentos e quarenta e seis Reais e vinte e quatro centavos), conforme comunicação interna nº 045/2021 da SMF anexa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente contrato passará a ser pago com as seguintes dotações orçamentárias:

Projeto atividade	Elemento de despesa	Reduzidos	Recursos	
2.133	3.3.90.39	824,803,5073,804,805 e 806/1093.	01,20,31,1023,1024 1026	е

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Acordam as partes que o presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver acordo entre as partes.

1



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 10 de maio de 2021.

Empresa Antônio Clair Luiz da Silva – ME Contratada

Giovani Amestoy da Silva Prefeito Municipal



## Estado do Rio Grande do Sul **Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**

Secretaria de Município da Fazenda

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281-2463 – Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS. Registro de Convênios e Contratos – contabcontratos.smf@cacapava.rs.gov.br

#### Comunicação Interna Nº 045/2021

Origem: Setor Contábil

Destino: SEDUC Data: 13/01/2020

**Assunto:** Cálculo de reajuste pelo IGP/FGV para o contrato de transporte escolar N°. 4978/2019 com a empresa ANTÔNIO CLAIR LUIZ DA SILVA - ME.

#### Do contrato.

"CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Em caso de prorrogação, o valor do contrato será reajustado anualmente pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM/FGV)."

#### Do 1º Termo Aditivo

"CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância de R\$ 362,39 (trezentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos)."

L	Indice		Mês/ano	Indice			
jan-20	,	1,00000018	jul-20	2,23%			
fev-20	,		ago-20	2,74%			
mar-20			set-20	4,34%			
abr-20			out-20	3,23%			
mai-20	,		nov-20	3,28%			
jun-20		27.00	dez-20	0,96%			
Acumulado em 12 mêses 23,1391%							

Fonte: Portal Brasil - IGP-M/FGV

Memória de Cálculo

montona de Calcalo						
Valor Original IGPM 201		Valor Corrigido				
362,39	23,1391%	83,85	446,24			

O valor corrigido é de R\$ 446,24 (quatrocentos e quarenta e seis reais, com vinte quatro centavos).

Fileno Jorge Corrêa de Freitas Agente Administrativo Tributário Matrícula: 1235-1

CRCRS-068452/P-0

Contador